



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 003/2017

O Prefeito Municipal Interino de São Vendelino/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público ao conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo aprezado, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação e propostas para a aquisição do material que segue especificado no item 1 - do objeto desta licitação.

DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2017

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

HORÁRIO: 10:00 horas.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação, visa a aquisição de material de limpeza, higiene e gêneros alimentícios, conforme seguem as planilhas:

CENTRO DE COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR (CCC) - Centro			CCC
Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Água sanitária - 1 litro	un.	100
2	Alcool - 1litro	un.	10
3	Balde de plástico - 10 litros	un.	2
4	Cera líquida incolor - 750 ml	un.	30
5	Copos descartáveis - 200ml - tiras com 100 unidades cada	un.	30
6	Desinfetante sanitário em pedra	un.	30
7	Desinfetante tipo "Ajax" ou similar - 500ml	un.	30
8	Desinfetante tipo "Pinho Sol" ou similar - 500 ml	un.	50
9	Desodorizador de ar tipo "Bom Ar" ou similar - 400 ml	un.	10
10	Detergente líquido tipo "Limpol" ou similar - 500ml	un.	10
11	Esponja de lã de aço tipo "Bombril" ou similar - pacotes com 08 unidades cada	un.	4
12	Esponja dupla face para lavar louça	un.	9
13	Inseticida Spray tipo "SBP" ou similar - 300ml	un.	5
14	Limpa vidro tipo "Vidrex" ou similar - 500ml	un.	20
15	Panos para limpeza tipo "Perfex" ou similar - pacotes com 5 un.	un.	6
16	Papel higiênico branco macio folha simples - rolos de 30m, fardo com 16 rolos	un.	10
17	Papel toalha (embalagem com 02 rolos)	un.	20
18	Sabão em pó tipo "Omo" ou similar - 1Kg	un.	5
19	Sacos de lixo 100 litros - pacote com 5 unidade cada, cor preta	un.	20



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

20	Sacos de lixo 30 litros com 10 unidades	un.	20
21	Sacos de lixo 50 litros reforçados - pacote com 10 unidades cada, cor preta.	un.	20
22	Saponáceo cremoso - 300 ml	un.	15
23	Toalha de papel branca interfolhadas - folhas separadas de cor branca e de boa qualidade, tamanho 23 X 19cm, pacote c/ 1.000	un.	50
24	Vassoura de nylon	un.	5
25	Vassoura de palha	un.	5

POSTO DE SAÚDE

Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Acúcar refinado - 1Kg	un.	70
2	Água sanitária - 1 litro	un.	150
3	Alcool - 1litro	un.	80
4	Amaciante de roupas tipo "Confort" ou similar - 2 litros	un.	17
5	Café em pó embalado à vácuo - 1Kg	un.	75
6	Café solúvel - 500g	un.	5
7	Chá em saquinhos - caixa com 10 un. cada - sabores diversos	un.	90
8	Copos descartáveis - 200ml - tiras com 100 unidades cada	un.	280
9	Desinfetante sanitário em pedra	un.	140
10	Desinfetante tipo "Ajax" ou similar - 500ml	un.	180
11	Desinfetante tipo "Pinho Sol" ou similar - 500 ml	un.	100
12	Desodorizador de ar tipo "Bom Ar" ou similar - 400 ml	un.	40
13	Detergente líquido tipo "Limpol" ou similar - 500ml	un.	90
14	Erva mate para chimarrão - 1Kg	un.	80
15	Esponja de lã de aço tipo "Bombril" ou similar - pacotes com 08 unidades cada	un.	20
16	Esponja dupla face para lavar louça	un.	30
17	Filtro para café nº 103 - caixa com 30 un.	un.	15
18	Pano de copa	un.	30
19	Pano multiuso para limpeza em geral (em flanela)	un.	40
20	Pano para limpeza de chão - saco alvejado 100% algodão	un.	30
21	Papel higiênico branco macio folha simples - rolos de 30m, fardo com 16 rolos	un.	20
22	Papel toalha (embalagem com 02 rolos)	un.	50
23	Rodo de plástico ou madeira	un.	5
24	Sabão em pó tipo "Omo" ou similar - 1Kg	un.	60
25	Sabonete líquido - 1litro	un.	10
26	Sacos de lixo 30 litros com 10 unidades	un.	330



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

27	Sacos de lixo 50 litros reforçados - pacote com 10 unidades cada, cor preta.	un.	200
28	Saponáceo cremoso - 300 ml	un.	25
29	Tapete antiaderrapante - 40cm X 50cm - modelo TURIN	un.	5
30	Tapete antiderrapante - 1,20 X 50cm - modelo TURIN	un.	5
31	Toalha de papel branca interfolhadas - folhas separadas de cor branca e de boa qualidade, tamanho 23 X 19cm, pacote c/ 1.000	un.	350
32	Vassoura de nylon	un.	5

EMEI ESTRELINHAS DO RECANTO

Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Água sanitária - 1 litro	un.	100
2	Alcool - 1litro	un.	60
3	Alcool Gel - 1 litro	un.	15
4	Amaciante de roupas tipo "Confort" ou similar - 2 litros	un.	10
5	Balde de plástico - 10 litros	un.	5
6	Cera líquida incolor - 750 ml	un.	60
7	Desengordurante para cozinha - 500ml	un.	40
8	Desinfetante para banheiro em pedra	un.	50
9	Desinfetante tipo "Ajax" ou similar - 500ml	un.	80
10	Desinfetante tipo "Pinho Sol" ou similar - 500 ml	un.	100
11	Desodorizador de ar tipo "Bom Ar" ou similar - 400 ml	un.	25
12	Detergente líquido tipo "Limpol" ou similar - 500ml	un.	120
13	Escova para limpeza de banheiro	un.	10
14	Escova para limpeza de mamadeira	un.	15
15	Esfregão de aço	un.	20
16	Esponja de lã de aço tipo "Bombril" ou similar - pacotes com 08 unidades cada	un.	20
17	Esponja dupla face para lavar louça	un.	50
18	Filme de PVC transparente - rolo de 15m, 28 X 15cm aproximadamente	un.	6
19	Limpa vidro tipo "Vidrex" ou similar - 500ml	un.	50
20	Luvas de borracha tamanho M (par)	un.	20
21	Luvas descartáveis tamanho M - caixa com 100un.	un.	40
22	Pá de plástico para recolher lixo	un.	10
23	Pano de limpeza de chão - saco colorido especial 58 X 78cm	un.	10
24	Pano de prato 100% algodão - 42 X 63cm	un.	30



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

25	Panos multiuso para limpeza em geral (em flanela)	un.	15
26	Panos para limpeza tipo "Perfex" ou similar - pacotes com 5 un.	un.	30
27	Papel higiênico branco macio folha simples - rolos de 30m, fardo com 16 rolos	un.	40
28	Papel laminado para cozinha	un.	5
29	Papel toalha (embalagem com 02 rolos)	un.	20
30	Removedor de limo tipo "Tira limo X14" ou similar - 500ml	un.	25
31	Rodo de 50cm com borracha e cabo de madeira	un.	5
32	Sabão em barra fragrancia de côco - 400g	un.	5
33	Sabão em pó tipo "Omo" ou similar - 1Kg	un.	40
34	Sabonete líquido - 1litro	un.	50
35	Sabonete líquido infantil - 200ml	un.	10
36	Sacos de lixo 100 litros - pacote com 5 unidade cada, cor preta	un.	300
37	Sacos de lixo 30 litros com 10 unidades	un.	50
38	Sacos de lixo 50 litros reforçados - pacote com 10 unidades cada, cor preta.	un.	80
39	Sacos plásticos p/ congelar alimentos - 5l, com 100 unidades cada rolo.	un.	30
40	Saponáceo cremoso - 300 ml	un.	50
41	Shampoo infantil - 200ml	un.	2
42	Toalha de papel branca interfolhadas - folhas separadas de cor branca e de boa qualidade, tamanho 23 X 19cm, pacote c/ 1.000	un.	200
43	Toalha de rosto 100% algodão - 42 X 63cm aprox.	un.	20
44	Toucas descartáveis - caixas com 100 un.	un.	2
45	Vassoura de nylon	un.	10

EMEI PEQUENO PARAÍSO

Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Água sanitária - 1 litro	un.	140
2	Alcool - 1litro	un.	40
3	Amaciante de roupas tipo "Confort" ou similar - 2 litros	l.	20
4	Cera líquida incolor - 750 ml	un.	80
5	Desengordurante para cozinha - 500ml	un.	24
6	Desinfetante tipo "Ajax" ou similar - 500ml	un.	120
7	Desinfetante tipo "Pinho Sol" ou similar - 500 ml	un.	120
8	Desodorizador de ar tipo "Bom Ar" ou similar - 400 ml	un.	30
9	Detergente líquido tipo "Limpol" ou similar - 500ml	un.	200



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

10	Escova para limpeza de banheiro	un.	15
11	Esfregão de aço	un.	20
12	Esponja de aço inoxidável	un.	30
13	Esponja de lã de aço tipo "Bombril" ou similar - pacotes com 08 unidades cada	un.	20
14	Esponja dupla face para lavar louça	un.	50
15	Limpa vidro tipo "Vidrex" ou similar - 500ml	un.	18
16	Lustra móveis - 200 ml	un.	20
17	Luvas de borracha tamanho M (par)	un.	20
18	Papel higiênico branco macio folha simples - rolos de 30m, fardo com 16 rolos	un.	30
19	Papel toalha (embalagem com 02 rolos)	un.	30
20	Removedor de limo tipo "Tira limo X14" ou similar - 500ml	un.	50
21	Sabão em barra fragrancia de côco - 400g	un.	10
22	Sabão em barra tipo "brilhante" ou similar - 200g	un.	10
23	Sabão em pó tipo "Omo" ou similar - 1Kg	un.	40
24	Sabonete líquido - 1litro	un.	50
25	Sabonete líquido infantil - 200ml	un.	5
26	Sacos de lixo 100 litros - pacote com 5 unidade cada, cor preta	un.	120
27	Sacos de lixo 30 litros com 10 unidades	un.	100
28	Sacos de lixo 50 litros reforçados - pacote com 10 unidades cada, cor preta.	un.	120
29	Sacos plásticos p/ congelar alimentos - 5l, com 100 unidades cada rolo.	un.	40
30	Saponáceo cremoso - 300 ml	un.	20
31	Shampoo infantil - 200ml	un.	4
32	Toalha de papel branca interfolhadas - folhas separadas de cor branca e de boa qualidade, tamanho 23 X 19cm, pacote c/ 1.000	un.	200
33	Toalha de rosto 100% algodão - 42 X 63cm aprox.	un.	20

EMEF MATHIAS RODRIGUES DA FONSECA E CENTRO DE ATIVIDADES CRESCER (CENTRINHO) - Vale Suíço

Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Água sanitária - 1 litro	un.	40
2	Alcool - 1litro	un.	10
3	Alcool Gel - 1 litro	un.	10
4	Balde de plástico - 10 litros	un.	3



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

5	Cera líquida incolor - 750 ml	un.	20
6	Desengordurante para cozinha - 500ml	un.	50
7	Desinfetante limpeza profunda tripla ação - 500ml	un.	60
8	Detergente líquido tipo "Limpol" ou similar - 500ml	un.	80
9	Escova para limpeza de banheiro	un.	10
10	Esponja de lã de aço tipo "Bombril" ou similar - pacotes com 08 unidades cada	un.	6
11	Esponja dupla face para lavar louça	un.	30
12	Limpa vidro tipo "Vidrex" ou similar - 500ml	un.	10
13	Lustra móveis - 200 ml	un.	10
14	Luvas de borracha tamanho G (par)	un.	5
15	Luvas de borracha tamanho M (par)	un.	3
16	Pano de copa	un.	10
17	Pano de prato 100% algodão - 42 X 63cm	un.	10
18	Pano para limpeza de chão - saco alvejado 100% algodão	un.	10
19	Panos multiuso para limpeza em geral (em flanela)	un.	20
20	Panos para limpeza tipo "Perfex" ou similar - pacotes com 5 un.	un.	10
21	Papel higiênico branco macio folha simples - rolos de 30m, fardo com 16 rolos	un.	20
22	Papel toalha (embalagem com 02 rolos)	un.	25
23	Rodo de 50cm com borracha e cabo de madeira	un.	4
24	Sabão em pó tipo "Omo" ou similar - 1Kg	un.	10
25	Sabonete líquido - 1litro	un.	20
26	Sacos de lixo 100 litros - pacote com 5 unidade cada, cor preta	un.	10
27	Sacos de lixo 30 litros com 10 unidades	un.	50
28	Sacos de lixo 50 litros reforçados - pacote com 10 unidades cada, cor preta.	un.	50
29	Sacos plásticos p/ congelar alimentos - 3l, com 100 unidades cada rolo.	un.	10
30	Sacos plásticos p/ congelar alimentos - 5l, com 100 unidades cada rolo.	un.	10
31	Saponáceo cremoso - 300 ml	un.	10
32	Toalha de papel branca interfolhadas - folhas separadas de cor branca e de boa qualidade, tamanho 23 X 19cm, pacote c/ 1.000	un.	200
33	Vassoura de nylon	un.	10
34	Vassoura de palha	un.	6

EMEF VINTE E NOVE DE ABRIL - Piedade



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Água sanitária - 1 litro	un.	120
2	Alcool - 1litro	un.	60
3	Balde de plástico - 10 litros	un.	5
4	Cera líquida incolor - 750 ml	un.	20
5	Desinfetante limpeza profunda tripla ação - 500ml	un.	200
6	Desinfetante tipo "Pinho Sol" ou similar - 500 ml	un.	200
7	Detergente líquido tipo "Limpol" ou similar - 500ml	un.	50
8	Esponja de lã de aço tipo "Bombril" ou similar - pacotes com 08 unidades cada	un.	10
9	Esponja dupla face para lavar louça	un.	90
10	Limpa vidro tipo "Vidrex" ou similar - 500ml	un.	60
11	Luvas de borracha tamanho G (par)	un.	30
12	Pá de plástico para recolher lixo	un.	20
13	Pano para limpeza de chão - saco alvejado 100% algodão	un.	80
14	Panos para limpeza tipo "Perfex" ou similar - pacotes com 5 un.	un.	40
15	Papel higiênico branco macio folha simples - rolos de 30m, fardo com 16 rolos	un.	40
16	Rodo de 50cm com borracha e cabo de madeira	un.	8
17	Sabão em barra tipo "brilhante" ou similar - 200g	un.	10
18	Sabão em pó tipo "Omo" ou similar - 1Kg	un.	20
19	Sabonete líquido - 1litro	un.	50
20	Sacos de lixo 100 litros - pacote com 5 unidade cada, cor preta	un.	60
21	Sacos de lixo 30 litros com 10 unidades	un.	45
22	Sacos de lixo 50 litros reforçados - pacote com 10 unidades cada, cor preta.	un.	70
23	Saponáceo cremoso - 300 ml	un.	40
24	Toalha de papel branca interfolhadas - folhas separadas de cor branca e de boa qualidade, tamanho 23 X 19cm, pacote c/ 1.000	un.	300
25	Vassoura de nylon	un.	20
26	Vassoura de palha	un.	10

CENTRO DE COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR (CCC) - Centro

CCC

Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Água sanitária - 1 litro	un.	100
2	Alcool - 1litro	un.	10



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

3	Balde de plástico - 10 litros	un.	2
4	Cera líquida incolor - 750 ml	un.	30
5	Copos descartáveis - 200ml - tiras com 100 unidades cada	un.	30
6	Desinfetante sanitário em pedra	un.	30
7	Desinfetante tipo "Ajax" ou similar - 500ml	un.	30
8	Desinfetante tipo "Pinho Sol" ou similar - 500 ml	un.	50
9	Desodorizador de ar tipo "Bom Ar" ou similar - 400 ml	un.	10
10	Detergente líquido tipo "Limpol" ou similar - 500ml	un.	10
11	Esponja de lã de aço tipo "Bombril" ou similar - pacotes com 08 unidades cada	un.	4
12	Esponja dupla face para lavar louça	un.	9
13	Inseticida Spray tipo "SBP" ou similar - 300ml	un.	5
14	Limpa vidro tipo "Vidrex" ou similar - 500ml	un.	20
15	Panos para limpeza tipo "Perfex" ou similar - pacotes com 5 un.	un.	6
16	Papel higiênico branco macio folha simples - rolos de 30m, fardo com 16 rolos	un.	10
17	Papel toalha (embalagem com 02 rolos)	un.	20
18	Sabão em pó tipo "Omo" ou similar - 1Kg	un.	5
19	Sacos de lixo 100 litros - pacote com 5 unidade cada, cor preta	un.	20
20	Sacos de lixo 30 litros com 10 unidades	un.	20
21	Sacos de lixo 50 litros reforçados - pacote com 10 unidades cada, cor preta.	un.	20
22	Saponáceo cremoso - 300 ml	un.	15
23	Toalha de papel branca interfolhadas - folhas separadas de cor branca e de boa qualidade, tamanho 23 X 19cm, pacote c/ 1.000	un.	50
24	Vassoura de nylon	un.	5
25	Vassoura de palha	un.	5

1.2. Os produtos e materiais deverão ser entregues nos endereços indicados, sempre conforme as ordens de fornecimentos, de acordo com as necessidades de cada estabelecimento público.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, todas as empresas com especialidade na atividade do ramo pertinente ao objeto da licitação, convidadas, ou as empresas que manifestarem interesse com antecedência de até 24:00 (vinte e quatro) horas, antes da abertura das propostas.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pelos membros da Comissão de Licitações, na data, local e horário descrito no preâmbulo deste edital, através de 2 envelopes devidamente lacrados, sendo o de nº 01 HABILITAÇÃO e o de nº 02 PROPOSTA.

4. DAS PROPOSTAS



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

4.1. As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, datadas, carimbadas e assinadas, isentas de rasuras, emendas, ressalvas, ou entrelinhas, devendo conter necessariamente a **marca, o preço unitário e total.**

5. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. O prazo de validade das propostas, será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega do material ora licitado será de até 31/12/2017 ou até se esgotarem as quantidades licitadas.

6.2. A entrega deverá ser efetuada até 24 horas a partir do pedido de fornecimento, conforme necessidade da entidade, ficando o frete ou despesas relacionadas com o frete, por conta do fornecedor.

6.3. A entrega deverá ser efetuada nos endereços descritos no item 1 – Do Objeto deste edital.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, de acordo com o material entregue no período, com vencimento no prazo de até 20 (vinte) dias após entrega do material e emissão de sua nota fiscal correspondente, sem reajuste de preços.

7.2. O pagamento ficará condicionado a entrega dos materiais relativos aos itens da licitação conforme solicitados pela entidade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO por ITEM.**

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Em todas as fases desta licitação, caberá recursos nos termos das alíneas “a” e “b” do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, devendo os mesmos serem encaminhados via protocolo geral desta Prefeitura Municipal, vedado qualquer outro meio de encaminhamento.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da realização desta licitação, estarão à cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3339030 (2004) – Material de consumo (3018) - 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

3339030 (2027) – Material de consumo (6017) - 20

3339030 (2008) – Material de consumo (6049) - 20

3339030 (2057) – Material de consumo (6148) - 31

3339030 (2024) – Material de consumo (6123) - 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3339030 (2014) – Material de consumo (8015) – 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

3339030 (2016 – Material de Consumo (9014) -

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação nesta licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou contrato social em vigor;
- d) Comprovante de inscrição no CNPJ/ MF;
- e) Declaração de que não emprega MENORES DE IDADE, conforme modelo em anexo;
- f) Declaração de renúncia de prazo para RECURSO, conforme modelo em anexo (opcional);
- g) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 à 45 da lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.3 Os documentos do envelope 02 deverão ser apresentados em vias rubricadas e assinadas pelos representantes legais e técnicos do proponente, e suas folhas não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

11.4 O envelope nº 02 conterá a proposta financeira com valores unitários e global considerando a soma de todos os itens relativos ao objeto deste Edital, sendo que não serão aceitos envelopes entregues após o horário estabelecido e tampouco proponentes retardatários, lavrando-se a ata na presença de todos.

11.4 Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada pelo presidente da comissão de licitações ou em cartório.

11.5 Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, a substituição ou modificação das propostas e documentos.

11.6 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

11.7 Serão consideradas inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar a documentação exigida através do item 11.1 deste edital, ou que estejam fora do seu prazo de validade.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Caso o vencedor venha inadimplir com o proposto, o mesmo será penalizado com sanções Administrativas pertinentes, sendo multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global ofertado e inabilitarão de participar de licitações neste Município pelo período de 02 (dois) anos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Somente será aceito o material que estiver de acordo com as especificações, características, peso e embalagem contidas na via de cotação de preços, sob pena de devolução.

13.2. Não serão consideradas as propostas que apresentarem acréscimo ou correção de preços.

13.3. Esta Licitação é do tipo MENOR PREÇO por ÍTEM.

13.4. Esta Licitação será processada e julgada com observância nas normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5. No caso de haver empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, art. 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, será utilizado como forma de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13.6. Fica assegurado ao Município, o direito de a qualquer tempo revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que assista aos licitantes vencedores o direito de indenização.

13.7. Todas as despesas relacionadas com frete, impostos ou demais taxas, deverão estar incluídas no preço final apresentado na proposta.



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

13.8. A participação da empresa nesta licitação, implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

13.9. Fica nomeado o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr. Diego Lutz como Agente Fiscalizador desta Licitação.

13.10. A empresa vencedora fica obrigada em fornecer nas mesmas condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias sobre o fornecimento do material, até o limite de 25% do valor inicial.

13.11. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.12. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Pe. Emílio Schneider, 70, ou pelo fone 51 3639 1122 ou e-mail licita@saovendelino.rs.gov.br .

13.12. As questões não previstas nesta licitação, serão resolvidas pela Comissão de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

São Vendelino, 02 de fevereiro de 2017.

TIAGO L. FRITZEN

Prefeito Municipal Interino



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CONVITE 003/2017

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob número _____, e ou _____ inscrito sob CPF/RG número _____ por intermédio do seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____ e do CPF número _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2017.
Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal

ATENÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SERVIR EXCLUSIVAMENTE DE MODELO PARA A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIA DA EMPRESA. A DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM TIMBRE PRÓPRIO DA EMPRESA, OU QUANDO FOR O CASO, SEM TIMBRE.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

CONVITE 003/2017

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREF. MUNIC. DE SÃO VENDELINO

A empresa _____, com sede à _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, participante do Processo Licitatório, modalidade CONVITE Nº 003/2017, por seu representante legal, renuncia expressamente aos prazos recursais constantes no artigo 109 da Lei 8.666/93, relativo a este Processo Licitatório autorizando ainda que a comissão tão logo tenha efetuado a habilitação dos participantes, proceda a abertura das propostas, podendo igualmente adjudicar ao primeiro classificado sem necessidade de abertura do prazo recursal, ao qual renuncio também expressamente.

Local e Data: _____, _____, de _____ de 2017.

Carimbo e Assinatura

ATENÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SERVIR EXCLUSIVAMENTE DE MODELO PARA A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIA DA EMPRESA. A DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM TIMBRE PRÓPRIO DA EMPRESA, OU QUANDO FOR O CASO, SEM TIMBRE.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
CONVITE Nº 001/2017
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pe. Emílio Schneider, 70 ,com inscrição no CNPJ sob nº 91984492/0001-52, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor TIAGO L. FRITZEN, brasileiro, industrial, residente e domiciliado na Rua Cônego Caspary, nº 07, Ap. 302, no Município de São Vendelino, portador do CPF nº 01106123026, aqui denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., com sede na Rua/Av., nº, no Município de com inscrição no CNPJ sob número, representada neste ato por....., portador do CPF número, aqui denominada CONTRATADA, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação CONVITE Nº 003/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, dos produtos de limpeza e higiene que seguem abaixo relacionados:

.....

Parágrafo Único – Os materiais ficarão depositado junto ao estabelecimento da CONTRATADA, devendo estar sempre disponível para sua entrega, bastando para tanto o aviso prévio com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas por parte do CONTRATANTE, ficando as despesas de frete por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo material fornecido, o valor total de

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado no Banco....., Agência....., Conta Corrente, em nome no prazo de até vinte dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - O valor dos materiais ajustado entre as partes, não sofrerá reajuste de preços durante o período de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para retirada total dos produtos será até o dia 30/12/2017 ou ao final da sua entrega total, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ Parágrafo único: A entrega dos produtos deverá ocorrer até 48 horas após o recebimento do pedido, que poderá ser via fax, e-mail ou pessoalmente, de acordo com a qualidade e prazo de validade requerida, o que será conferido no recebimento, por um responsável pela entidade.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA obriga-se a executar por si o presente contrato, salvo autorização prévia e expressa por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os produtos adquiridos através deste contrato deverão seguir as normas e especificações técnicas, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA poderá sofrer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições deste ajuste.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 a 79 e pelas formas do artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato poderá ainda ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por comum acordo entre as partes.



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A cada entrega, a CONTRATADA deverá fornecer nota fiscal constando a quantidade e especificação do material fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste contrato estarão à cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3339030 (2004) – Material de consumo (3018) - 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3339030 (2027) – Material de consumo (6017) - 20

3339030 (2008) – Material de consumo (6049) - 20

3339030 (2057) – Material de consumo (6148) - 31

3339030 (2024) – Material de consumo (6123) - 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3339030 (2014) – Material de consumo (8015) – 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

3339030 (2016 – Material de Consumo (9014) -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação CONVITE N° 003/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATADA se responsabiliza pela troca dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou danos ocasionados em decorrência do seu transporte, sendo que os produtos deverão ter validade mínima de 30 dias no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica nomeada a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. como Agente Fiscalizador desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica a empresa obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Feliz, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, estando de acordo com o estipulado.

São Vendelino, dede 2017.

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE
CONTRATADA



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul